



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL 30/PROGRAD/UFFS/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS O GRUPO PET MEDICINA VETERINÁRIA/AGRICULTURA FAMILIAR, *CAMPUS* REALEZA-UFFS

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsista e voluntários para o Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, do Programa de Educação Tutorial - PET, *Campus* Realeza - UFFS.

1. DOS OBJETIVOS DO PET (Artigo 2º, Portaria 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013)

1.1 O PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 São objetivos específicos do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar :

I - valorizar saberes além do acadêmico;

II - desenvolver nos alunos uma postura proativa em relação a apropriação do conhecimento;

III - formar profissional habilitado a trabalhar com o pequeno agricultor familiar e com as questões sociais que o envolvem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- IV - contribuir para o desenvolvimento técnico dos agricultores familiares;
- V - estimular a postura interdisciplinar entre alunos e professores.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PETIANO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

2.1 São deveres do petiano bolsista e do voluntário:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom desempenho acadêmico no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.2 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

2.3 Os estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar é direcionado aos estudantes regularmente matriculados no Curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS, *Campus Realeza*.

Parágrafo único. Não poderão inscrever-se neste processo seletivo alunos que estiverem cursando as três últimas fases da estrutura curricular do Curso de Medicina Veterinária.

4. DAS VAGAS

4.1 Uma vaga para petiano bolsista e três vagas para petianos voluntários (sem o recebimento de bolsa).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.2 Os demais candidatos, se aprovados, farão parte de uma lista de espera, classificados em ordem decrescente, e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar.

Parágrafo único. A lista de espera é válida até novo edital de seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá enviar todos os documentos, em formato pdf, para o e-mail: petmvaf.selecao@gmail.com, até as 12h (doze), do dia 05 de agosto do corrente ano, seguindo o item 8.1 desse Edital. horas os documentos a seguir, conforme prazo previsto neste edital (item 8.1);

5.2 Documentos necessários:

- I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- II - Atestado de matrícula;
- III - Histórico escolar atualizado;
- IV - Currículo Lattes (NÃO será considerado Curriculum Vitae);

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos documentos citados implicará na desclassificação do candidato desse processo seletivo.

5.3 Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Para candidatar-se ao PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar o candidato deverá:

- I - estar regularmente matriculado no Curso de Medicina Veterinária da UFFS - *Campus Realeza*;
- II - apresentar média geral no Histórico Escolar do Curso superior ou igual a 6,0 (seis).

6.2 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

- I – Análise e pontuação: Histórico Escolar e Currículo Lattes;
- II – Entrevista com Comissão de Petianos;
- III – Entrevista com Comissão de Seleção Docente, e
- IV – Avaliação escrita (Baseada no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientbasicas&category_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192

6.3 Da pontuação atribuída em cada etapa avaliativa

- I – Média do Histórico Escolar = 15%
- II – Análise Currículo Lattes (Anexo II) = 15%
- III – Média das entrevistas (Comissão Petianos + Comissão Docente = 35%
- IV – Avaliação escrita = 35%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

NOTA FINAL = I + II + III + IV

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final, será utilizado como desempate a maior nota na avaliação escrita, seguido pela média do histórico escolar. Persistindo o empate, será feito opção pelo candidato de maior idade.

7. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

7.1 A relação dos candidatos selecionados será feita seguindo o cronograma (Item 8.1) desse edital;

7.2 Para divulgação de todos os resultados (provisório e definitivo) utilizar-se-á as mídias digitais: e.mail, Facebook e Instagram do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, bem como Mural de Divulgação no Bloco A, Campus Realeza-UFFS;

7.3 Após a divulgação do resultado provisório, o candidato poderá solicitar a revisão do processo seletivo mediante Recurso fundamentado, em formulário próprio (Anexo III), a ser enviado via e.mail: petmvaf.selecao@gmail.com

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A seleção para petianos no grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2022 deverá seguir irrestritamente os prazos apresentados nesse cronograma, sob pena de desclassificação d Edital do candidato inscrito;

Etapa	Datas/loais
Período de inscrição	18/072022 até às 12h do dia 05/08/2022 E.mail: petmvaf.selecao@gmail.com
Homologação das inscrições	09/08/2022
Entrevista Comissão Petianos	11/08/2022
Entrevista Comissão Seleção Docente	12/08/2022
Avaliação escrita	12/08/2022
Resultado provisório	16/08/2022
Período de Recursos	17 a 19/08/2022
Análise de Recursos	22 a 24/08/2022
Resultado final	26/08/2022
Treinamento dos candidatos selecionados (Acompanhamento das atividades realizadas pelo grupo PET)	01 a 30/09/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	01/10/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	01/10/2022

9. DO DESLIGAMENTO DO PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar

9.1 O(a) petiano(a) será desligado/a do grupo nos seguintes casos:

I - não atingir 75% de frequência nas atividades previstas para o período de treinamento (para alunos voluntários);

II - realizar trancamento de matrícula institucional ou abandono de Curso de graduação;

III - ter rendimento escolar insuficiente, com média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada inferior a 6,0 ou duas reprovações na fase;

IV - praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;

V - desistência;

VI - acumular duas reprovações em componentes curriculares após o ingresso no PET;

VII - descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;

VIII - participação em projetos de docentes não vinculados ao PET, sem a aprovação prévia do tutor;

IX - qualquer irregularidade verificada pela Comissão durante o período de vigência da Bolsa PET.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá a Comissão de Seleção, constituída nesse Edital, garantir a organização desse processo seletivo visando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.2 A Comissão de Seleção para as entrevistas serão compostas pelos petianos e pelos docentes;

10.2.1 A Comissão de Petianos, será composta por: Eloise de Sousa, Gabriela Vasconcelos, Guilherme Henrique Malinowski, Janaina Hillesheim e Mayara Crystina Stumm;

10.2.2 A Comissão de Seleção docente será composta pela Profa. Adalgiza Pinto Neto (Tutora - PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar); Profa. Fabiana Elias e Prof. Iucif Abrão Nascif Júnior.

10.3 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, e se necessário, consultado as instâncias superiores da Universidade Federal da Fronteira Sul;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó/SC, 13 de julho de 2022.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL 30/PROGRAD/UFGS/2022

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Candidato:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

Matrícula: _____

Fase do curso: _____

Desempenho acadêmico (Média): _____

Nacionalidade: _____

E-mail: _____

Celular: _____

2. Endereço:

Rua: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Assinatura

Nome do Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL 30/PROGRAD/UFGS/2022

ANEXO II – PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CURRÍCULO LATTES

Descrição atividade	Pontuação
Atividade de Monitoria, como bolsista (acima de 50 horas)	5
Atividade de Monitoria voluntária (acima de 50 horas)	2,5
Atividade de Monitoria (abaixo de 50 horas)	1,0
Participação em Projeto de Ensino na Área de Medicina Veterinária, como bolsista	5
Participação em Projeto de Ensino na Área de Medicina Veterinária, como voluntário (acima de 50 horas)	2,5
Realização de estágio não obrigatório, na Área de Medicina Veterinária (acima de 50 horas)	3,0
Realização de estágio não obrigatório, na Área de Medicina Veterinária (abaixo de 50 horas)	1,5
Participação em Grupos de Estudo na Área de Medicina Veterinária (acima de 50 horas)	3,0
Participação em Grupos de Estudo na Área de Medicina Veterinária (abaixo de 50 horas)	1,5
Publicação de trabalho científico completo na Área de Medicina Veterinária	8,0
Participação em Projeto de Pesquisa na Área de Medicina Veterinária, como bolsista	5
Participação em Projeto de Pesquisa na Área de Medicina Veterinária, como voluntário (acima de 50 horas)	2,5
Publicação de resumos científicos na Área de Medicina Veterinária	4,0
Apresentação de trabalhos/resumos em Eventos Científicos, na Área de Medicina Veterinária	4,0
Participação em Eventos Técnico Científicos na Área de Medicina Veterinária, acima de 30 horas (Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários, Ciclo de Palestras, entre outros)	3,0
Participação em Eventos Técnico Científicos na Área de Medicina Veterinária, entre 10-30 horas (Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários, Ciclo de Palestras, entre outros)	2,0
Participação em Eventos Técnico Científicos na Área de Medicina Veterinária, até 10 horas (Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários, Ciclo de Palestras, entre outros)	1,0
Integrante do Grupo de Pesquisa, na Área de Medicina Veterinária, com	2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

produtividade comprovada

Participação em atividades de Pesquisa fora da área da Medicina Veterinária. 1,0
Especificar.

Participação em Projeto de Extensão, na Área de Medicina Veterinária, como bolsista	5
Participação em Projeto de Cultura como bolsista	5
Participação em Projeto de Extensão, na Área de Medicina Veterinária, como voluntário (acima de 50 horas)	2,5
Participação em Projeto de Cultura como voluntário (acima de 50 horas)	2,5
Publicação de resumos de Extensão na Área de Medicina Veterinária	4,0
Publicação de resumos de Cultura	4,0
Apresentação de trabalhos/resumos em Eventos de Extensão na Área de Medicina Veterinária	4,0
Apresentação de trabalhos/resumos em Eventos de Cultura	4,0
Participação em Eventos de Extensão, na Área de Medicina Veterinária, acima de 30 horas	3,0
Participação em Eventos de Extensão, na Área de Medicina Veterinária, entre 10-30 horas	2,0
Participação em Eventos de Extensão, na Área de Medicina Veterinária, até 10 horas	1,0
Participação em Eventos de Cultura acima de 30 horas	3,0
Participação em Eventos de Cultura entre 10-30 horas	2,0
Participação em Eventos de Cultura até 10 horas	1,0
Participação em atividades de extensão fora da Área da Medicina Veterinária. Especificar.	1,0

. Participação em Eventos/Campanhas Beneficentes (> de 10 horas)	5
. Participação em Eventos/Campanhas Beneficentes (< de 10 horas)	2
. Doação de cabelo, sangue, órgãos e/ou medula	5
. Outras ações sociais (especificar)	1

. Membro efetivo de Órgão Estudantil, de Colegiado de Curso e/ou de Conselhos Superiores da UFFS (acima de 6 meses)	3
. Membro suplente de Órgão Estudantil, de Colegiado de Curso e/ou de Conselhos Superiores da UFFS (acima de 6 meses)	1,5
. Membro de Comissões Temporárias da UFFS	1,0
. Participação em Eventos de representação estudantil e/ou de Conselhos Superiores da UFFS	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL 30/PROGRAD/UFS/2022

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados do Candidato:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

Justificativa do recurso:

Argumentação:

Realeza, data/mês/ano.

Assinatura

Nome do Candidato(a)